

TERMO DE REFERÊNCIA

Recurso proveniente de Emenda: ()Federal ()Estadual ()Municipal (x)N/A

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Registro de Preços de aquisição de materiais elétricos e de iluminação, visando suprir as demandas de manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino de Capão da Canoa, de modo a garantir o adequado funcionamento das instalações, a conservação da infraestrutura e a segurança dos ambientes escolares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	QTDE. MÍNIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Lâmpada Led Bulbo 40watts 6500k	UN	6.000	200	R\$33,00	R\$198.000,00
02	Lâmpada Led Bulbo 30watts 6500k	UN	6.000	200	R\$24,33	R\$145.980,00
03	Lâmpada Led Bulbo 20watts 6500k	UN	6.000	200	R\$9,44	R\$65.640,00
04	Painel Luminária de Em- butir Led Quadrado 6500k 60w	UN	600	150	R\$149,06	R\$89.436,00
05	Painel Luminária de Em- butir Led Quadrado 6500k 36w	UN	600	150	R\$107,30	R\$64.380,00
06	Lâmpada Linear Led 18watts 60cm de Sobre- por 6500k	UN	2.000	200	R\$24,78	R\$49.560,00
07	Lâmpada Linear Led 40watts 120cm de So- brepopor 6500k	UN	400	100	R\$38,47	R\$15.388,00

08	Luminária de Emergência com 30 Leds Bivolt	UN	200	100	R\$26,41	R\$5.282,00
09	Tubo eletroduto condutele 3/4 Branco com 2 metros	UN	500	100	R\$16,76	R\$8.380,00
10	Tubo eletroduto condutele 3/4 Cinza com 2 metros	UN	500	100	R\$15,63	R\$7.815,00
11	Condutele Múltiplo PVC Cinza	UN	500	100	R\$8,38	R\$4.190,00
12	Adaptador PVC Branco 3/4 para condutele 3/4	UN	1.000	200	R\$1,23	R\$1.230,00
13	Adaptador PVC Cinza 3/4 para condutele 3/4	UN	1.000	200	R\$1,21	R\$1.210,00
14	Condutele Múltiplo PVC Branco	UN	500	100	R\$11,51	R\$5.755,00
15	Tomada Dupla Tripolar Condutele Branco	UN	500	100	R\$11,77	R\$5.885,00
16	Interruptor Duplo Simples Com Placa para Condutele Branco	UN	300	100	R\$9,83	R\$2.949,00
17	Interruptor Triplo Simples Com Placa para Condutele Branco	UN	900	200	R\$12,70	R\$11.430,00
18	Interruptor Duplo Com 1 Tomada com Placa para Condutele Branco	UN	900	200	R\$15,31	R\$13.779,00

19	Interruptor Simples Com 1 Tomada com Placa para Condutele Branco	UN	200	100	R\$15,39	R\$3.078,00
20	Curva Pvc para Condutele 3/4 90° Graus Branco	UN	200	100	R\$3,50	R\$700,00
21	Curva Pvc para Condutele 3/4 90° Graus Cinza	UN	200	100	R\$2,70	R\$540,00
22	Joelho Pvc para Condutele 3/4 90° Graus Branco	UN	200	100	R\$2,07	R\$414,00
23	Joelho Pvc para Condutele 3/4 90° Graus Cinza	UN	200	100	R\$2,07	R\$414,00
24	Luva Pvc para Condutele 3/4 Cinza	UN	300	150	R\$1,77	R\$354,00
25	Luva Pvc para Condutele 3/4 Branco	UN	300	150	R\$2,46	R\$738,00
26	Abraçadeira Pvc para Condutele 3/4 Branco	UN	1.000	200	R\$1,66	R\$1.660,00
27	Abraçadeira Pvc para Condutele 3/4 Cinza	UN	1.000	200	R\$1,76	R\$1.760,00
28	Interruptor Triplo 3 teclas simples embutir Branco	UN	1.000	200	R\$13,34	R\$13.340,00
29	Interruptor duplo 2 teclas simples embutir Branco	UN	2.000	200	R\$15,11	R\$30.220,00
30	Interruptor simples 1 teclas simples embutir Branco	UN	2.000	200	R\$11,57	R\$23.140,00
31	Interruptor hotel 1 tecla embutir branco	UN	2.000	200	R\$16,83	R\$3.366,00

32	Tomada Simples Embutir Branco 20 amperes	UN	2.000	200	R\$8,30	R\$16.600,00
33	Tomada Simples Embutir Branco 10 amperes	UN	2.000	200	R\$9,20	R\$18.400,00
34	Tomada Dupla Embutir Branco 10 amperes	UN	4.000	300	R\$13,00	R\$52.000,00
35	Tomada Dupla Embutir Branco 20 amperes	UN	4.000	300	R\$17,35	R\$69.400,00
36	Tomada tripla 3 tomadas Externa Sobrepor 20 amperes	UN	500	100	R\$17,24	R\$7.120,00
37	Tomada dupla 2 tomadas Externa Sobrepor 20 amperes	UN	500	100	R\$11,28	R\$5.640,00
38	Tomada simples 1 tomada Externa Sobrepor 20 amperes	UN	2.000	500	R\$6,84	R\$13.680,00
39	Tomada simples 1 tomada Externa Sobrepor 10 amperes	UN	2.000	500	R\$7,15	R\$14.300,00
40	Ventilador de Teto 3 Pás 30 watts branco 127 volts, COM LUMINARIA	UN	800	200	R\$230,15	R\$184.000,00
41	Ventilador de Teto 3 Pás 30 watts branco 220 volts, COM LUMINARIA	UN	800	200	R\$291,44	R\$233.152,00
42	Ventilador de Parede Branco 200 watts 3 pás 60 cm diametro 127 volts	UN	700	100	R\$216,99	R\$151.893,00
43	Ventilador de Parede Branco 200 watts 3 pás 60 cm diametro 220 volts	UN	700	100	R\$219,43	R\$153.601,00

1.2. O(s) objeto(s) desta contratação são caracterizados como COMUNS, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do (a) nota do empenho, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.695.799,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

1.5. Se tratando a futura contratação a ser viabilizada mediante Sistema de Registro de Preços, o licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c').

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21).

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: N/A

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas: Registro de Preços de aquisição de materiais elétricos e de iluminação, visando suprir as demandas de manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino de Capão da Canoa, de modo a garantir o adequado funcionamento das instalações, a conservação da infraestrutura e a segurança dos ambientes escolares

4.4. A vistoria **não** se aplica ao objeto desta contratação, uma vez que se trata de processo de Registro de Preços de aquisição de materiais elétricos e de iluminação, visando suprir as demandas de manutenção das unidades escolares da rede municipal de ensino de Capão da Canoa, de modo a garantir o adequado funcionamento das instalações, a conservação da infraestrutura e a segurança dos ambientes escolares

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos objetos será de 45 dias.

5.2. Os objetos serão entregues no seguinte endereço: Rua Luis Alves Pereira, 1012, Capão da Canoa – RS

5.3. Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.2. Verificada a não conformidade da mercadoria, do serviço, ou de algum dos produtos, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21).

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, § 5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, § 1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, § 1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, § 3º).

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021).

O objeto detalhado neste termo de referência é descrito como comum.

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade REGISTRO DE PREÇOS, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.1.1. O fornecedor deverá enviar CATÁLOGO, que será avaliado pela Secretaria de Educação.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014 , do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

8.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-

A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT);

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação Econômico-Financeira

8.15. Certidão Negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

8.16. Declaração Unificada;

8.17. Certidão negativa correcional da **empresa e dos sócios** (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) , mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);

8.18. Certidão emitida pelo Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INÍCIO DO SERVIÇO

NÃO SE APLICA.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Secretaria de Educação.

II) Fonte de Recursos: [...];

III) Programa de Trabalho: N/A

IV) Elemento de Despesa: [...];

V) Plano Interno: N/A

11. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Secretário(a): Letícia Gomes.

Servidores: João Batista de Melo Silveira.

Capão da Canoa, 12 de Novembro de 2025.

Capão da Canoa, 06 de Fevereiro de 2026.